



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 264 | Quinta-feira, 29 de Maio de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Emirella Perpétua Souza Martins
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Antonio Roberto Possas de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Mário Quita Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO, REGU. FUNDO. E HABITAÇÃO

Cleiton Marino Santana
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Benedito Lucas de Miranda
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lucas Ribeiro Ductievicz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Zilmar Dias da Silva
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Sumaia Leite de Almeida
PREVIVAG

ÍNDICE

Secretarias	01
Secretaria Municipal de Administração	01
Portaria	01
Superintendência de Licitação	02
Avisos de Licitação	02
Contratações Diretas.....	02
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.....	03
Procedimento Administrativo.....	03
Secretaria Municipal de Saúde.....	03
Portaria	03
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	05
Superintendência de Licitação	05
Contratações Diretas.....	05
Secretaria Municipal de Viação e Obras	05
Superintendência de Licitação	05
Conselhos	05
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Várzea Grande - MT	05
Procedimento Administrativo.....	05

Secretarias

Secretaria Municipal de Administração

Portaria

PORTARIA Nº 587/2025

Dispõe sobre a convocação de Suplente para atuar em substituição a membro titular da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares.

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 32/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o suplente Marcos Rodrigues da Silva, nomeado pela Portaria nº 107/2023, a entrar em exercício na Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, para finalizar o processo administrativo disciplinar autuado sob o nº 050/2023 para elaboração de Relatório Final no presente feito em substituição ao titular Rosemberg Almeida Barcelos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se.

Praça dos Três Poderes, "Paço Municipal Couto Magalhães", Várzea Grande, 28 de maio de 2025.

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 586/2025

Dispõe sobre a convocação de Suplente para atuar em substituição a membro titular da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares.

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 32/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o suplente Marcos Rodrigues da Silva, nomeado pela Portaria nº

107/2023, a entrar em exercício na Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, para finalizar o processo administrativo disciplinar autuado sob o nº 052/2023 para elaboração de Relatório Final no presente feito em substituição ao titular Rosemberg Almeida Barcelos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se.

Praça dos Três Poderes, "Paço Municipal Couto Magalhães", Várzea Grande, 28 de maio de 2025.

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 585/2025

Dispõe sobre a convocação de Suplente para atuar em substituição a membro titular da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares.

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 32/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o suplente Marcos Rodrigues da Silva, nomeado pela Portaria nº 107/2023, a entrar em exercício na Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, para finalizar o processo administrativo disciplinar autuado sob o nº 047/2023 para elaboração de Relatório Final no presente feito em substituição ao titular Rosemberg Almeida Barcelos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se.

Praça dos Três Poderes, "Paço Municipal Couto Magalhães", Várzea Grande, 28 de maio de 2025.

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 583/2025

Dispõe sobre a convocação de Suplente para atuar em substituição a membro titular da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares.

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 32/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o suplente Marcos Rodrigues da Silva, nomeado pela Portaria nº 107/2023, a entrar em exercício na Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, para finalizar o processo administrativo disciplinar autuado sob o nº 047/2023 para elaboração de Relatório Final no presente feito em substituição ao titular Rosemberg Almeida Barcelos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se.

Praça dos Três Poderes, "Paço Municipal Couto Magalhães", Várzea Grande, 23 de agosto de 2023.

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Superintendência de Licitação

Avisos de Licitação

Aviso de Adjudicação e Homologação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 38/2024.

Processo n 1012444/2024, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição no fornecimento de combustível (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL COMUM, ARLA 32, DIESEL S-10), através de rede de postos credenciados, para os veículos, máquinas e equipamentos próprios ou locados de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. Após análise detida de todo o procedimento licitatório, RESOLVO: **HOMOLOGAR** o presente certame e **ADJUDICAR** seu objeto em favor da empresa: POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO LTDA (CNPJ: 08.800.457/0001-92) com percentual de desconto de 0,02% sobre tabela ANP- Agência Nacional de Petróleo, nos termos do disposto no inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas. Várzea Grande – MT, 21 de maio de 2025.

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Extrato de Ata de Registro de Preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO N 38/2024 - Processo n 1002403/2024.

Objetivando o objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL COMUM, ARLA 32, DIESEL S-10), de forma fracionada, por meio de cartão magnético ou micro processados, através de sua rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema integrado de gestão de consumo de combustíveis, SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Várzea Grande /MT.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 20/2025 – Período de 12(doze) meses.

EMPRESA: POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO LTDA (CNPJ: 08.800.457/0001-92) com percentual de desconto de 0,02% sobre tabela ANP- Agência Nacional de Petróleo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO UNIT.	% DESC.	PREÇO TOTAL
1	Etanol (Litros)	Litros	250.700	R\$ 4,0400	0,02%	R\$ 1.012.625,43
2	Gasolina Comum (litros)	Litros	155.773	R\$ 6,1600	0,02%	R\$ 959.369,76
3	Diesel Comum (Litros)	Litros	99.015	R\$ 6,1400	0,02%	R\$ 607.830,50
4	Diesel S-10 (Litros)	Litros	1.158.152	R\$ 6,1900	0,02%	R\$ 7.167.527,08
5	Arla 32 (Galão 20 Litros)	Litros	242	R\$ 103,9600	0,02%	R\$ 25.153,28
O valor total registrado é de: R\$ 9.772.506,05 (Nove milhões, setecentos e setenta e dois mil, quinhentos e seis reais e cinco centavos).						

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - Órgão Registrante
Várzea Grande/MT, 22 de maio de 2025

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Contratações Diretas

Ratificação de Dispensa de Licitação

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 55/2025 Processo n 1026061/2025

Objeto: Para a contratação de empresa especializada na prestação de atendimento automatizado via WhatsApp, solução que permite a utilização, por múltiplos atendentes, de a interação um único número de celular e triagens automatizadas, solução que permite com os sistemas corporativos através de mecanismo de self-service e inteligência artificial para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, com a empresa contratada: VECTAZ LTDA, inscrita no CNPJ de n. 17.748.587/0001-14 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, no valor é de até R\$ 15.998,97 (quinze mil e novecentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos), conforme Termo de Referência n. 01/SEGEFAZ/2025. Várzea Grande, 27 de maio de 2025.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA.

Ratificação de Adesão

ADESÃO N 12/2025 - Processo n. 1051074/2025. Adesão Ata de Registro de Preços n. 016/2024, oriunda do Pregão Eletrônico. n. 08/2024, do Consórcio Intermunicipal do Desen. Econ. e Social do Vale do Rio Cuiabá, que tem por objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de itens de consumo fungíveis com tecnologias de proteção climática de manufatura customizada, para uso individual, incluindo acessórios, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT no valor totaliza a importância de R\$ R\$ 12.615.000,00 (doze milhões e seiscentos e quinze mil reais) cuja empresa proponente é CB NEWS COMERCIAL LTDA sob o CNPJ: 08.934.170/0001-55, com prazo de vigência vigorará por 12 (doze) meses. O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br>. Várzea Grande-MT, 28 de maio de 2025.

CLEITON MARINO SANTANA
SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Procedimento Administrativo

Edital

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 14, DE 28 DE MAIO DE 2025

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

A autoridade fiscal abaixo relacionada, nos termos do artigo 315, III da Lei Complementar nº 1.178/91, **INTIMA** o(s) sujeito(s) passivo(s) a comparecer na Central de ISSQN - Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, localizada na Av. Castelo Branco, nº 2500, Paço Municipal, Bairro Centro Sul, neste município, em dia útil no horário normal de atendimento das 8h às 17h, para tomar ciência das Notificações Fiscais a seguir identificadas.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou do seu representante legal, presumir-se-á feita a intimação no termo do prazo de 30 dias contados da data desta publicação.

Razão Social	CNPJ	Notificação
A L NEPONUCENO NETO	19.072.700/0001-10	Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 36/2025, de 12 de maio de 2025.
FERNANDO GREGO DA SILVA	21.735.245/0001-37	Termo de Desenquadramento do SIMEI nº 07/2025, de 12 de maio de 2025. Termo de Intimação Fiscal nº 56/2025, de 12 de maio de 2025.

Autoridade Fiscal da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Nome: Adriana Schlitter

Matrícula: 86790

Cargo: Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA/GAB/SMS/VG/Nº.94/2.025

Dispõe sobre a inclusão de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Aditivo 02/2025, Contrato nº 065/2023, firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**, Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 57, II §2 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Senhora **CAROLINE DE SOUZA SARETTO**, lotada na Secretária Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Coordenadora Financeira, matrícula nº 172209 com o e-mail saude.administrativo@varzeagrande.mt.gov.br, como **Gestora do Contrato** e como **Fiscal Titular** fica designado o Senhor, **DAVID DE VASCONCELOS**, lotado na Secretária Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 132850, com o e-mail saude.administrativo@varzeagrande.mt.gov.br, e como **Fiscal Suplente** o Sr. **FABIO REVELES GALANTE**, lotado na Secretária Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Gestor Público, matrícula nº 173983, com o e-mail saude.administrativo@varzeagrande.mt.gov.br, para acompanhar e fiscalizar a execução do **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2023** firmado com a empresa **DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME**, inscrita no CNPJ nº 24.721.508/0001-47, cujo objeto é "Contratação de pessoa jurídica capacitada para prestação de serviços de chaveiro e confecção de chaves, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande", com o prazo de vigência de **12 (doze) meses**, nos termos do art. 57, II §2 da Lei nº 8.666/1993, para atender a Superintendência Administrativa.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I - ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço

durante toda a contratação;

IV - OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como, recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V - SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência, quando necessário;

VI - ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII - ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado;

Art. 3º - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º - Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de **07/03/2025**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 26 de maio de 2025.

Deisi de Cassia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE - MT

PORTARIA/Nº 90/2025

Dispõe sobre a Inclusão dos Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto a **Ata de Registro de Preços nº 219/2024, Pregão eletrônico 18/2024** firmado pelo Município de Várzea Grande-MT.

Deisi de Cássia Bocalon Maia, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Senhor, **José Carlos Valadares**, lotado na Secretaria Municipal de Várzea Grande, Exercendo o cargo de Superintendente de Vigilância em Saúde, Matrícula nº166667, como **GESTOR, Roseane Figueiredo Félix**, lotada na Secretaria Municipal de Várzea Grande, Exercendo o cargo de Supervisora Geral, Matrícula nº154505, como **FISCAL TITULAR** e **Rosimeire Fernandes de Souza**, lotada na Secretaria Municipal de Várzea Grande, Exercendo o cargo de Agente de Combate as Endemias, Matrícula nº167870 como **FISCAL SUPLENTE**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços nº**219/2024**, Pregão eletrônico nº **18/2024**, firmado com a empresa: **TVS AZEVEDO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº **33.653.429/0001-37**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**, para atender as necessidades da Vigilância em Saúde, a partir do dia 10/04/2025.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I - ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV - OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V - SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI - ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII - ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal aos servidores designados.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 10/04/2025.

Várzea Grande - MT, 20 de maio de 2025.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde de
Várzea Grande/MT - SMS/VG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE - MT

PORTARIA/Nº 91/2025

Dispõe sobre a Inclusão dos Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto a **Ata de Registro de Preços nº 08/2025, Pregão eletrônico 36/2024** firmado pelo Município de Várzea Grande-MT.

Deisi de Cássia Bocalon Maia, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designados os Senhores, **Sonia Maria Pedroso**, lotada na Secretaria Municipal de Várzea Grande, Exercendo o cargo de Gerente no CAPS III, Matrícula nº172855, como **GESTOR**, **Rosineia de Fatima Prado**, lotada na Secretaria Municipal de Várzea Grande, Exercendo o cargo de Agente Administrativo no CAPS III, Matrícula nº167924, como **FISCAL TITULAR** e **Eliene Maria Mansour do Prado**, lotada na Secretaria Municipal de Várzea Grande, Exercendo o cargo de Psicóloga no CAPS III, Matrícula nº167179, como **FISCAL SUPLENTE**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços nº08/2025, Pregão eletrônico nº 36/2024, firmado com a empresa: **PADARIA E CONFEITARIA BELA MANHA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.194.097/0001-05, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: CARNES, PEIXES, HORTIFRUTIGRANJEIROS E ESTOCÁVEIS, PÃES E LEITES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, ASSSITENCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE**, para atender as necessidades do **CAPS III**, a partir do dia 28/03/2025.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I - ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV - OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V - SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI - ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII - ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal aos servidores designados.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 28/03/2025.

Várzea Grande - MT, 20 de maio de 2025.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde de
Várzea Grande/MT - SMS/VG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE – MT.

PORTARIA/Nº 93/2025

Dispõe sobre a Inclusão dos Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto a **Ata de Registro de Preços nº 08/2025, Pregão eletrônico 36/2024** firmado pelo Município de Várzea Grande-MT.

Deisi de Cássia Bocalon Maia, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designados os Senhores, **Sonia Maria Pedroso**, lotada na Secretaria Municipal de Várzea Grande, Exercendo o cargo de Gerente, Matrícula nº172855, como **GESTOR**, **Juscélia Rodrigues de Siqueira**, lotada na Secretaria Municipal de Várzea

Grande, Exercendo o cargo de Técnica de Enfermagem, Matrícula nº167605, como **FISCAL TITULAR** e **Bruna Rosa de Almeida**, lotada na Secretaria Municipal de Várzea Grande, Exercendo o cargo de Psicóloga no CAPS Infantil, Matrícula nº137404, como **FISCAL SUPLENTE**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços nº08/2025, Pregão eletrônico nº 36/2024, firmado com a empresa: **PADARIA E CONFEITARIA BELA MANHA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.194.097/0001-05, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: CARNES, PEIXES, HORTIFRUTIGRANJEIROS E ESTOCÁVEIS, PÃES E LEITES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, ASSSITENCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE**, para atender as necessidades do **CAPS INFANTIL**, a partir do dia 28/03/2025.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I - ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV - OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V - SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI - ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII - ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal aos servidores designados.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 28/03/2025.

Várzea Grande - MT, 23 de maio de 2025.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde de
Várzea Grande/MT - SMS/VG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE – MT.

PORTARIA/Nº 98/2025

Dispõe sobre a Inclusão dos Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto a **Ata de Registro de Preços nº 08/2025, Pregão eletrônico 36/2024** firmado pelo Município de Várzea Grande-MT.

Deisi de Cássia Bocalon Maia, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designados os Senhores, **Sonia Maria Pedroso**, lotada na Secretaria Municipal de Várzea Grande, Exercendo o cargo de Gerente, Matrícula nº172855, como **GESTOR**, **Viviane Barros Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Várzea Grande, Exercendo o cargo de Gestora Pública, Matrícula nº172290, como **FISCAL TITULAR** e **Luiz Fernando Moraes Magalhães**, lotado na Secretaria Municipal de Várzea Grande, Exercendo o cargo de maqueiro, Matrícula nº158565, como **FISCAL SUPLENTE**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços nº08/2025, Pregão eletrônico nº 36/2024, firmado com a empresa: **PADARIA E CONFEITARIA BELA MANHA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.194.097/0001-05, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: CARNES, PEIXES, HORTIFRUTIGRANJEIROS E ESTOCÁVEIS, PÃES E LEITES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, ASSSITENCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE**, para atender as necessidades das unidades da **Atenção Secundária**, a partir do dia 01/03/2025.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I - ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em

periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV - OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V - SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI - ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII - ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal aos servidores designados.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01/03/2025.

Várzea Grande - MT, 26 de maio de 2025.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde de

Várzea Grande/MT - SMS/VG

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

Superintendência de Licitação

Contratações Diretas

Ratificação de Dispensa de Licitação

Tornar sem efeito a publicação de autorização da autoridade competente (artigo 75, inciso II, lei 14.133/2021) processo nº. 1042114/2025, publicado no diário do dia 28 de maio de 2025, ano XX, edição n.º 4745.

Lucas Ribeiro Ductievicz

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Artigo 75, Inciso II, Lei 14.133/2021)

PROCESSO Nº. 1042144/2025**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 59/2025.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Artigo 21, inciso II do Decreto Municipal nº 81.2023. **CONTRATADA:** AL Quinta Comercio de Materiais Elétricos Construção e Equipamentos Ltda inscrita no CNPJ sob nº 26.542.381/0001-24.**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 62.139,00 (sessenta e dois mil, cento e trinta e nove reais). **PARECER JURÍDICO DE Nº 147/2025** fls. 83/86, exarado pela douda Procuradoria, favorável à contratação, em tempo, devidamente saneado. **PUBLICAÇÃO:** Para Eficácia do Ato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme os ditames legais e imprensa oficial. Diante dos dados expostos, **APROVO** e **AUTORIZO** a presente contratação via **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2025**, com fundamentado no artigo 72, inciso II e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o Termo de Referência nº 11/2025.

Lucas Ribeiro Ductievicz

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

Secretaria Municipal de Viação e Obras

Superintendência de Licitação

Avisos de Licitação

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

Processo Administrativo nº 1042062/2025

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras, torna público para os interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal 081/2023 e demais legislação aplicável. Tendo por objeto a Contratação de empresa capacitada para prestação de serviços técnicos de Elaboração de Projeto de Trabalho Social de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas na Portaria nº 21 de 22 de janeiro de 2014 e a Sistemática 2012 – Manual para Apresentação de Propostas para Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, ambos do MCIDADES, conforme edital e anexos. Data da Abertura: 11/06/2025 às 10:00 (Horário de Brasília). Link: <https://www.bll.org.br>. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: <https://www.bll.org.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e www.varzeagrande.mt.gov.br Mais Informações através do telefone (65) 3688.8042.

Várzea Grande - MT, 26 de maio de 2025.

CELSO LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Viação e Obras.

Conselhos

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Várzea Grande - MT

Procedimento Administrativo

Ata de Reunião

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE- MT.

Aos 28 dias do mês de maio de 2025, às 15 horas, com uma tolerância de 30 minutos, no auditório da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, localizado no Parque Bernardo Berneck, em Várzea Grande/MT, realizou-se a terceira reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) do ano de 2025. A reunião contou com a presença de 08 (oito) pessoas, sendo 06 (seis) do COMDEMA, conforme lista de presença anexa. Conforme disposto no artigo 27 do Regimento Interno, há quórum em segunda chamada.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, Sr. Ricardo Alexandre da Costa Amorim, deu as boas-vindas aos conselheiros presentes, saudando-os e agradecendo a participação de todos.

Em seguida, expôs as atividades que estão sendo realizadas pela Secretaria, como o plantio de mudas e a arborização urbana, destacando sua importância para a promoção de um meio ambiente equilibrado. Mencionou a possibilidade de implantação de um programa de catalogação de árvores, bem como que está sendo realizado um drive-thru essa semana para recolhimento de materiais reutilizáveis e recicláveis. Informou ainda sobre as atividades programadas para ocorrer no município durante a Semana do Meio Ambiente.

Na sequência, a Comissão Eleitoral informou aos conselheiros que não houve inscritos para o Fórum Municipal de Escolha das Entidades da Sociedade Civil nas seguintes vagas: c) 01 (um) representante de entidade civil que tenha por objetivo a defesa dos interesses dos moradores, com atuação do município; d) 01 (um) representante de universidades ou faculdades comprometidas com a questão ambiental.

Diante dessa situação e da ausência de interessados, o Conselho deliberou que serão mantidas as entidades que atualmente ocupam essas vagas, desde que manifestem expressamente o interesse em permanecer.

O Secretário Ricardo compartilhou com os conselheiros que a Cartilha de Meio Ambiente, que está sendo produzida pelo setor de Educação Ambiental da Secretaria, encontra-se em fase final de elaboração e destacou que o material está ficando muito interessante, pois traz elementos específicos do município de Várzea Grande, com o objetivo de ser utilizado nas escolas da rede municipal de ensino.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

Encerrada às 15:50 horas.

Anexo 1 - Lista de presença

Conselheiros:

Ricardo Alexandre da Costa Amorim- Presidente- SEMMADRS

Silvia Martins Rocha - Procuradoria Geral

Everson Sanches Parra- SMVOU

Célio Carlos Santos Ferreira - CDL

Kamila Barros Bonfim - Lixo Zero

Bento Gonçalves da Silva - CREA-VG

Sociedade:

Rafaela Lamel- SEMMADRS



Amanda Eduarda Miranda Chagas- SEMMADRS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HI NO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HI NO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HI NO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.